



**Rio Grande do Norte**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 014/99**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no Artigo 40, § 2º, alínea "c", da Lei nº 7.374, de 16 de julho de 1998,

**RESOLVE :**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), do “ Quadro de Detalhamento das Despesas “ (QDD), aprovado pela Resolução nº 001/99-TC, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.01.99, para reforço das dotações especificadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º- Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas nos Anexo II, desta Resolução, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de dezembro de 1999.

*Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA*  
**Presidente em exercício**

*Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA*

*Conselheiro AÉCIO AUGUSTO EMERENCIANO*

*Conselheiro MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO*

*Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO*

*Conselheira ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA FILHO*

*Conselheiro TARCÍSIO COSTA*

## ANEXO À RESOLUÇÃO N° 014/99

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

#### ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FNT	NATUREZA	VALOR R\$
02101 01.02.002 2021	Manutenção e funcionamento do Tribunal de Contas	10	101	3190.11	40.000,00
	TOTAL.....				40.000,00

#### ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	FNT	NATUREZA	VALOR R\$
02101 01.02.002 2021	Manuten ção e funcionamento do Tribunal de Contas	10	101	3190.01	40.000,00
	TOTAL.....				40.000,00